

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 09 de DEZEMBRO DE 1991.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

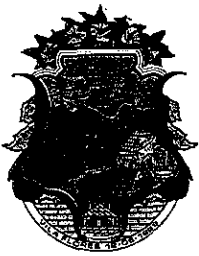
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de / Cr\$ 29.645.000,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.800.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.003 - Manut. e desenv. da ativ. da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$	620.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	35.000,00
0302 - Fundo de Aposentadoria do Servidor	
0301.15824922.004 - Contribuição do Fundo FAS	
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....Cr\$	6.570.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0401.03080212.005 - Manut. e desenv. da ativ. da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
0501.03070212.006 - Manut. e desenv. da ativ. da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	4.250.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	200.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702.08421882.013 - Desenvolv. do Ensino Fundamental	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.300.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	170.000,00
0701 - Gabinete do Secretário	
0701.08070211.032 - Aquisição de equip. e mat. Permanente	
4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente.....Cr\$	11.000.000,00
0601.15 - Assistência e Previdência	
0601.158114862.011 - Assist. Soc. a pop e apoio a entid.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	2.500.000,00
	Cr\$ 29.645.000,00

(vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros)

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Credito Adicional, a transposição de dotações Orçamentárias nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0501.0307025 - Edificações Públicas

0501.03070251.008 - Construção de centro Administrativo

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.025.000,00

0501.08 - Educação e Cultura

0501.08420211.022 - Construção de um ginásio de esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 14.620.000,00

Cr\$ 29.645.000,00

(vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 09 de dezembro de 1991.

Foi Efetuada a publicação
Em 09 / 12 / 91


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal